

# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 13/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 1019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018, QUE REGULAMENTA A FORMA E CRITÉRIOS PARA INDENIZAÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGEM A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Suprimido o Art. 9º e seus respectivos §§ da Lei 1019 de 17.10.2018.


Art. 2º - Fica suprimido o Inciso I do Art. 10º da Lei 1019 de 17.10.2018.

Art. 3º - Modifica o parágrafo único do art. 5º da lei 1019 de 17 do outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte:

**Parágrafo único.** Os valores constantes na tabela poderão ser reajustados anualmente por ato da Presidência, considerando-se como teto máximo a inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro que venha substituí-lo.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

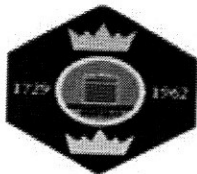
  
Sueli Dias Pereira Machado  
Presidente da Câmara

Aprovação em 13 Discussão

Por Unanimidade

Sala das Sessões 17/08/2022

  
RUBRICA DO PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a revogação de parte da legislação vigente sobre a concessão de diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo de Berilo, para adequar as orientações mais atuais sobre o tema, criando mecanismos mais eficazes e devido à necessidade de haver a adequação dos valores dentro da atual realidade econômica, sendo que a última atualização de valores foi no ano de 2018. Em razão disto, deve-se fazer uma nova configuração com a fixação do valor atual, estabelecido por ato normativo com correção anual, de modo que o valor das diárias se mantenha

atualizado. Diante do exposto esperamos que o referido Projeto de Lei seja  
aprovado em sua totalidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Berilo, em 15 de agosto de 2022.

Sueli Dias Pereira Machado  
Presidente da Câmara